


ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 083 DE 30 DE Outubro DE 2025.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Superfície ao Sr. **BENJAMIN MASSAÓ HARADA**, brasileiro, casado, RG: 2786515-PC/PA, CPF: 008.040.372-72, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Avenida Independência, Centro, lote nº 48, inscrição imobiliária nº 01.063.063.0713.001, código do imóvel nº 2128, medindo 18m (dezoito metros) de frente, pelas laterais 75m (setenta e cinco metros), por 18m (dezoito metros) de fundo, perfazendo uma área de 1.350m² (mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; a Leste com a Travessa Emídio Martins Ferreira; ao Sul, com a Avenida Independência; e a Oeste, com a Travessa Magalhães Barata.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente título de Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 21 de outubro de 2025.

JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508
Dados: 2025.10.22 13:20:11
-03'00"